

segue:

- ARCILIO JOSE AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA RG Nº 9.343.375-0
- ANTONIO VICTOR RODRIGUES LOBO RG Nº 3.805.000-1
- ELAINE MALINOWSKI DAVIN RG Nº 6.861.501-1

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º O prazo para que a Comissão conclua seus trabalhos e apresente o relatório final é de 60 dias, a contar da data da publicação deste Ato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de dezembro de 2020.

Lucas Grubba Pigatto  
Diretor Geral da Paraná Edificações

117007/2020

## Secretaria da Educação e do Esporte

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 17.150.973-4

Autorizo a prorrogação do afastamento de **Leslye Caroline Petryk Dias**, RG n.º 8.577.001-2, integrante do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, detentora de um cargo de Agente Educacional II, AE02-31/LF5, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para continuar exercendo suas funções na **145.ª Zona Eleitoral de Curitiba**, por mais 1 (um) ano, a partir de **1.º de janeiro de 2021, com ônus para o órgão de origem.**

A presente autorização se dá com amparo no art. 2.º da Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, e na Resolução n.º 750, de 9 de novembro de 2016, do Tribunal Regional Eleitoral – TRE/PR, alterada pela Resolução n.º 827 – TRE/PR, de 1.º de abril de 2019, e em atendimento à solicitação daquela Zona Eleitoral, feita pelo Ofício n.º 55/2020 – 145.ª ZE/PR.

Curitiba, 14 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente  
Gláucio Dias

Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

116885/2020

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED EXTRATO DO TERMO 1.º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 201800016

PROTÓCOLO N.º 14.478.356-5

**PARTÍCIPES:** O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, E O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA.

**OBJETO:** A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º 201800016.

**PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Técnica pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2021 até 31/12/2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Signatários: **Renato Feder**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, e **Valdir Garcia**, PREFEITO DE FIGUEIRA.

Data de Assinatura: 15/12/2020.

116908/2020

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED EXTRATO DO TERMO 1.º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 201800004

PROTÓCOLO N.º 14.464.843-9

**PARTÍCIPES:** O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, E O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO.

**OBJETO:** A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º 201800004.

**PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Técnica pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2021 até 31/12/2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Signatários: **Renato Feder**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, e **Euclides Pasa**, PREFEITO DE CRUZ MACHADO.

Data de Assinatura: 15/12/2020.

116934/2020

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED EXTRATO DO TERMO 1.º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 201800025

PROTÓCOLO N.º 14.472.511-5

**PARTÍCIPES:** O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, E A ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL PADRE SASAKI DE SAPOPEMA.

**OBJETO:** A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º 201800025.

**PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Técnica pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2021 até 31/12/2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Signatários: **Renato Feder**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, e **Sílvia Regina de Azevedo Gonçalves**, ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL PADRE SASAKI DE SAPOPEMA.

Data de Assinatura: 15/12/2020.

116911/2020

### CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA  
EM 30 DE NOVEMBRO A 04 DE DEZEMBRO DE 2020  
EMENTÁRIO

1. PARECER CEE/CEMEP Nº 319/20

APROVADO EM 30/11/20

Prot.: 16.742.688-3

Int.: Colégio Dinâmico Irati - Ensino Médio

Mun.: Irati

Ass.: Pedido de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção ao pleno cumprimento da acessibilidade, à atualização do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e o reconhecimento do Ensino Médio.

2. PARECER CEE/CEMEP Nº 320/20

APROVADO EM 30/11/20

Proc.: 4964/17

Prot.: 16.107.558-2

Int.: Colégio Estadual do Campo Henrique Stadler – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Palmeira

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Tais Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, com especial atenção ao pleno atendimento à acessibilidade, ao Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.

3. PARECER CEE/CEMEP Nº 321/20

APROVADO EM 30/11/20

Prot.: 16.670.948-2

Int.: Colégio Estadual Walfredo Silveira Corrêa - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Arapongas

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.

4. PARECER CEE/CEMEP Nº 322/20

APROVADO EM 30/11/20

Proc.: 5849/19

Prot.: 15.990.137-8

Int.: Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Curitiba Sete de Setembro

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 39/18, de 12/03/18.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de